



Número: **0002308-70.2016.8.15.2001**

Classe: **REMOÇÃO DE INVENTARIANTE**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **07/12/2016**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
RICARDO CARNEIRO MAGLIANO (REQUERENTE)		BENEDITO JOSE DA NOBREGA VASCONCELOS (ADVOGADO)	
TIBURCIO ANDREA MAGLIANO (REQUERIDO)		DEMÓSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25498 007	21/10/2019 22:05	Tibúrcio x Ricardo Magliano Julgar Remoção Inventariante	Petição

Dr. DEMÓSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA – OAB/PB 8.341-B

ADVOCACIA CÍVEL, EMPRESARIAL E TRABALHISTA

R. Des. Souto Maior, nº 46, Ed. Dunas, sala 101, Centro, João Pessoa/PB

CEP 58.013-190 FONE(FAX): (083) 98170-1600 e 98818-9000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 1ª VARA DE SUCESSÕES DE JOÃO PESSOA/PB.

Processo nº 0002308-70.2016.8.15.2001

URGENTE – PROCESSO COM TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - IDOSO

TIBÚRCIO ANDREA MAGLIANO, já qualificado nos autos do **Incidente de Remoção de Inventariante**, processo em epígrafe, proposta por **RICARDO CARNEIRO MAGLIANO E OUTRO**, igualmente qualificados, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex^a, **dizer que o Processo encontra-se corretamente digitalizado, postulando o Requerido o julgamento do Incidente.**



Nestes Termos

Pede Deferimento.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

DEMÓSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA

OAB/PB nº 8.341-B

